



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU

| | |
|---|--|
| RICARDO VASCONCELOS PRESIDENTE | |
| EDUARDO LIMA 1º SECRETÁRIO | ALDEILSON SOARES (BINHO) 2º SECRETÁRIO |

**PAUTA DA 39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – 30 DE NOVEMBRO DE
2023**

**“PELO QUAL TAMBÉM TEMOS ENTRADA PELA FÉ A ESTA
GRAÇA, NA QUAL ESTAMOS FIRMES, E NOS GLORIAMOS NA
ESPERANÇA DA GLÓRIA DE DEUS”.**
(ROMANOS 5:2)

| | | | |
|---|--|--------------------------|-----------|
| PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 4/2021 | ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO XII DO ARTIGO 234 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACAJU – SERVIÇO DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR URBANO. | VÁRIOS VEREADORES | RF |
| PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 18/2023 EM URGÊNCIA | ALTERA O “CAPUT” DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 176, QUE DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DA ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN – INCIDENTE SOBRE OS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL. | PODER EXECUTIVO | RF |
| PROJETO DE LEI Nº 414/2023 EM URGÊNCIA | PRORROGA O PROGRAMA PROVISÓRIO DE CUSTEIO EXTRA TARIFÁRIO DE GRATUIDADES NOS TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E SEU ACOMPANHANTE, DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. | PODER EXECUTIVO | RF |
| PROJETO DE LEI Nº 415/2023 EM URGÊNCIA | AUTORIZA, PROVISORIAMENTE, A CONCESSÃO DE SUBSÍDIO TARIFÁRIO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE ARACAJU. | PODER EXECUTIVO | RF |